



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019-CPCS-CER/SUS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.2016.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS**, com sede à Rua Severino Rego, 68, Bairro Alto do Açude, Centro, CEP 59900000, Pau dos Ferros, RN, inscrita no CNPJ 053.09609/000-160 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 3576213, representada por **Dr. José Tadeu Rodrigues Sarmento**, Sócio Proprietário, CPF nº 130.228.224-72, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE 0,0756418%** (zero vírgula zero sete cinco seis um quatro oito por cento) ao valor inicialmente contratado, em decorrência da **inclusão do procedimento 03.05.01.022-0 - Complementação de Valor de Sessão de Hemodiálise em Paciente com Suspeição ou Confirmação de COVID-19 (máximo 4 sessões por semana)**, cujo registro do procedimento só deverá ser realizado no caso de suspeição ou confirmação de COVID-19 e só poderá se manter por prazo máximo de 30 dias após a completa recuperação do paciente, entendida como o momento em que o paciente já não manifesta sintomas relacionados à doença. Desse modo, o registro do procedimento ocorrerá excepcionalmente **pelo prazo de 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado. Finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o registro do procedimento poderá ser encerrado a qualquer momento, conforme Memorando nº 19/2020 - CER, pasta XLII do processo administrativo nº 00610072.000221/2019-83.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor global de **R\$ 2.709,29 (dois mil, setecentos e nove reais e vinte e nove centavos)**, passando do valor atual geral de R\$ 3.941.317,84 (três milhões novecentos e quarenta e um mil trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 3.944.027,13 (três milhões novecentos e quarenta e quatro mil vinte e sete reais e treze centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 2.709,29 (dois mil, setecentos e nove reais e vinte e nove centavos)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- Classificação Funcional Programática: **24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves**
- Fonte de Recursos: **0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
- Natureza da Despesa: **3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.**
- Valor: **R\$ 2.709,29 (dois mil setecentos e nove reais e vinte e nove centavos)**

CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir da sua assinatura e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 24 de Setembro de 2020.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante


José Tadeu Rodrigues Sarmiento
Pela Contratada

Testemunhas:


CARLOS EDUARDO FERNANDES ANTUNES
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos (CGC)
Mat. 217.132-5


Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.393-2

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 24/09/2020
PÁGINA: 17

Elemento de Despesa: 339030.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 426,16.
24.131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339030.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados.

Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 1.690,10.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 16 de Setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Silvano Pinto de Oliveira Júnior, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2020.

PROCESSO SEI: 00610295.000049/2020-87

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADA EM DOE, DIA 31/07/2020 - PROCESSO Nº 00610295.000049/2020-87.

INSTRUMENTO: Contrato nº 98/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E O SR. HÉLIO FERNANDES SILVA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 98/20, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN para o presente exercício, conforme documento SEI nº 69136681, nos autos do processo SEI nº 00610295.000049/2020-87, passando, assim, a ter a seguinte redação: (...)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor de R\$ 45.016,32, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: Programação: 24131.10.302.2003.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios. 0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da despesa: 339039.15 - Locação de Imóveis. Fonte: 4.1.63 - Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro.

Sendo R\$ 17.506,35 referentes ao período de 11/08/2020 até 31/12/2020 e R\$ 27.509,97 referentes ao período 01/01/2021 até 10/08/2021.

2020 - R\$ 17.506,35. Natureza da Despesa: 339039.15 - Locação de Imóveis. 2021 - R\$ 27.509,97. Natureza da Despesa: 339039.15 - Locação de Imóveis.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 29 de setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/16.

PROCESSO MÃO: 17923.2015-6.

PROCESSO: 00610096.001095/2020-40.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo o Reajuste dos preços do 4º termo aditivo ao Contrato nº 79/16 em 9,2693% (nove vírgula vinte e seis por cento), de acordo com o IGPIM acumulado nos últimos 12 meses (JULHO/2020), conforme previsão contida na cláusula quarta do contrato original, consoante o previsto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, passando os valores unitários do contrato a partir do dia 01/09/2020 conforme ANEXO 1.

VALOR GLOBAL: R\$ 564.833,94 referente ao período de 01/09/2020 até 31/07/2020.

24.131.10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339030.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 181.836,97, referentes ao período de 01/09/2020 até 31/12/2020 e R\$ 318.214,69, referentes ao período 01/01/2021 até 31/07/2021.

24.131.10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.45 - Serviços de Gás. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 4.253,73, referentes ao período de 01/09/2020 até 31/12/2020 e R\$ 7.444,05, referentes ao período 01/01/2021 até 31/07/2021.

24.131.10.302.2003.238361 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.45 - Serviços de Gás. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 18,94, referentes ao período de 01/09/2020 até 31/12/2020 e R\$ 33,14, referentes ao período 01/01/2021 até 31/07/2021.

24.131.10.302.2003.238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339030.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 61,25, referentes ao período de 01/09/2020 até 31/12/2020 e R\$ 107,18, referentes ao período 01/01/2021 até 31/07/2021.

24.131.10.302.2003.238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.45 - Serviços de Gás. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 96,78, referentes ao período de 01/09/2020 até 31/12/2020 e R\$ 169,37, referentes ao período 01/01/2021 até 31/07/2021.

24.131.10.302.2003.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339030.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 2.493,32, referentes ao período de 01/09/2020 até 31/12/2020 e R\$ 4.363,31, referentes ao período 01/01/2021 até 31/07/2021.

24.131.10.302.2003.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.45 - Serviços de Gás. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 757,42, referentes ao período de 01/09/2020 até 31/12/2020 e R\$ 1.325,49, referentes ao período 01/01/2021 até 31/07/2021.

24.131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339030.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 11.679,50, referentes ao período de 01/09/2020 até 31/12/2020 e R\$ 20.439,12, referentes ao período 01/01/2021 até 31/07/2021.

24.131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339039.45 - Serviços de Gás. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 4.196,25, referentes ao período de 01/09/2020 até 31/12/2020 e R\$ 7.343,43, referentes ao período 01/01/2021 até 31/07/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 16 de Setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Silvano Pinto de Oliveira Júnior, pela contratada.

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA GERAL, DRA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PINHEIRO, do HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, no uso de suas atribuições e com base nas informações da PREGOEIRA, resolve homologar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº 20/2020. Cujos objetos são a aquisição de equipamentos de informática (Notebook Seminal), processo nº 00610480.000017/2019-51, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL R\$
CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	22.003.386/0001-28	1.	8.650,00
TOTAL GERAL			8.650,00

Natal (RN), 30 de setembro de 2020.

Maria da Fátima Pereira Pinheiro - Diretora Geral

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

*EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/19.

PROCESSO: 00610072.000221/2019-83.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIAS

E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO DE 0,0756418% ao valor inicialmente contratado, em decorrência da inclusão do procedimento 03.05.01.022-0 - Complementação de Valor de Sessão de Hemodiálise em Paciente com Suspeição ou Confirmação de COVID-19 (máximo 4 sessões por semana, cujo registro do procedimento só deverá ser realizado no caso de suspeição ou confirmação de COVID-19 e só poderá se manter por prazo máximo de 30 dias após a completa recuperação do paciente, entendida como o momento em que o paciente já não manifesta sintomas relacionados à doença. Desse modo, o registro do procedimento ocorrerá excepcionalmente pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o registro do procedimento poderá ser encerrado a qualquer momento, conforme Memorando nº 19/2020 - CER, pasta XLII do processo administrativo nº 00610072.000221/2019-83.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 2.709,29, passando o valor atual geral de R\$ 3.941.317,84 (três milhões novecentos e quarenta e um mil trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 3.944.027,13. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 2.709,29, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: Classificação Funcional Programática: 24131.10.122.2003.325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

Da Vigência: Este aditivo tem validade e vigência a partir da sua assinatura e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactadas e não alteradas.

Natal/RN, 24 de Setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e José Tadeu Rodrigues Sarmiento, pela contratada.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020

PROCESSO: 00610406.006055/2020-30.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde no combate ao novo coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativo no ANEXO 1.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.440.000,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 1.440.000,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131.10.122.2003.325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.

0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hosp. Fonte: 0.1.68 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Da Vigência: Este contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência até 31/12/2020.

Do Fiscal do Contrato: O Servidor: Marcelo de Lucena Lima CPF: 097.154.274-05 E-mail: marcelo.lucena@hotmail.com ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal, o (a) Coordenador (a) Subcoordenador (a) da COHUR/SESAP encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estarem cientes da fiscalização da prestação de serviço.

Natal/RN, 29 de setembro de 2020.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Marcelo Javier Fernandez, pela contratada.

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA GERAL, DRA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PINHEIRO, do HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, no uso de suas atribuições e com base nas informações da PREGOEIRA, resolve homologar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº 28/2020. Cujos objetos são a aquisição de material de laboratório (Pipetas de Pasteur, tubos para coleta, bastão de vidro e outros) processo nº 00610344.000016/2020-12, da seguinte forma:

EMPRESA	ITEMS	VALOR	CNPJ
Vision Médica Eireli	1 e 6	2.684,00	23.039.218/0001-55
LogLab Produtos para Laboratório Ltda.	2, 4, 5, 7 e 10	3.672,80	21.895.553/0001-20
DOXXI Nordeste Ltda.	3	3.150,00	01.274.126/0001-17
REY - GLASS COMERCIAL LTDA	8 e 11	230,45	04.345.762/0001-80
TOTAL GERAL R\$		9.737,25	

Natal/RN, 29 de setembro de 2020.

Maria da Fátima Pereira Pinheiro

Diretora Geral

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO processo nº 00610549.000005/2020-28

A DIRETORA GERAL, DRA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PINHEIRO, do HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, no uso de suas atribuições e com base nas informações da PREGOEIRA, resolve homologar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº 28/2020. Cujos objetos são a aquisição de material médico e hospitalar (Indicador Químico e outros) processo nº 00610549.000005/2020-28, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL R\$
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP	27.001.513/0001-60	2,3,4.	46.540,00
TOTAL GERAL			46.540,00

Observação:

Item 1 - frassado.

Natal (RN), 30 de setembro de 2020.

Maria da Fátima Pereira Pinheiro

Diretora Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

Extrato de Ratificação do Termo de Dispensa nº 21/2020.

O Processo abaixo relacionado, de interesse deste hospital, teve declarado sua dispensabilidade de licitação de acordo com Art.24,Inciso II, da Lei 8666/93.

Processo: 00610318.000167/2020-80

Objeto: Contratação de Empresa para o serviço de solda das cestas das autoclaves.

Valor: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Interessado: E. BERNARDO DE SOUSA

CNPJ: 14.908.465-0001-50

End: Rua Doutor Ernani Cabral 1668,Candelária-Natal/RN

O Diretor Geral do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, usando das atribuições que nos são conferidas em ato governamental publicado em DOE de nº. de 02de novembro de 2018 do Exmº Governador do Estado do Rio Grande do Norte, e tendo em vista

que consta o processo nº 00610318.000167/2020-80, reconhece a autorização de dispensabilidade, o empenho e pagamento da despesa no valor total R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais) em favor da empresa E BERNARDO DE SOUSA, em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.

Natal 30 de setembro de 2020

Jacques Fiuza Campos - Diretora Geral/HIPB